



Arguim x

ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Porto Nacional

LEI N. 1.475, DE 03 DE MARÇO DE 1.995.

"Dá nome a praça no distrito de Pinheirópolis e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Praça Central do Distrito de Pinheirópolis nesta cidade, onde situa-se o Colégio Estadual, denominar-se-á de: **PRACA MANOEL CARDOSO DA CRUZ.**

Art. 2º - Fica autorizado aos parentes do homenageado a colocarem Placas, ou placa na citada Praça, contendo o nome do mesmo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tocantins, Gabinete do Prefeito Municipal, aos três dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.

FABIO MARTINS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrada às folhas n. *1192/19* - Livro n. *10*

JF/BM

Betinho Martinazzo
Betinho Martinazzo
Coord. Serv. Administ.